

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000021/2020-66

Unidade Gestora: 390084

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº 033/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES E DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço na BR 364 nº 4274 - Loteamento Santa Helena, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente regional, Eng. Carlos Henrique de Assis Moraes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3 0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública / AC, e CPF nº 705. 91, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 496, de 19/06/2019 e publicada em 24/06/2019, e de outro lado a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA neste ato representada por seus Representantes Legais, CARLOS ALBERTO DE SÁ, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 54 5 - SSP/DF, e CPF nº 115 87 e pela Sra. TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 688.387 - SSP/DF, e CPF nº 461. 20, estabelecida no Setor Comercial Norte - Quadra 5 Bloco A - Torre Norte - Sala 417 - Brasília Shopping, CEP. 70.715-900 - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação de prazo por mais 12 meses, ao Contrato n.º 033/2020.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL
- 2.1. O presente instrumento está amparado no no Inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO
- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 99.453,92 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm empenho estimativo no valor de R\$ 12.750,51 (doze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), e correrá à conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020-2021, Verba: 26122212620000001 173905 0250393003 339033 doc/SEI n.º (5152390), devendo ser reforçado a medida da execução contratual.
- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada nota de empenho nº 2020NE000013, datada de 27/01/2020, SEI nº (5152390) no valor de R\$ 12.750,51 (doze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000072, datada de 18/08/2020, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
24/01/2021 a 23/01/2022	R\$ 99.453,92

- 4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior. (SEI Nº 6765125)
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES

Superintendente do DNIT-AC

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE SÁ CPF nº 115.

(assinado eletronicamente)

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

CPF nº 461.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre, em 05/11/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 6819210 e o código CRC 0F70941A.

Referência: Processo nº 50018.000021/2020-66









BR-364, Km 0 CEP 69.900-120 Rio Branco/AC